



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 209/2012

Nomeia **CLAUDIO JOSÉ MAXIMINO CARVALHO** e concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

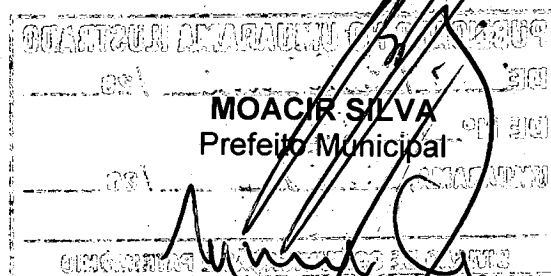
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CLAUDIO JOSÉ MAXIMINO CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1.272.355-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 709.628.478-87, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC 03, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a contar de 05 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Conceder ao ora nomeado o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-03, a contar de 05 de fevereiro de 2012, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2012.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE VOTO

Eu, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, eleito para o cargo de Vereador pelo Município de Umuarama, no Estado do Paraná, no ano de 2012, declaro que:

1. Não sou proprietário de imóvel situado no Município de Umuarama, no Estado do Paraná, nem de imóvel situado em outro Município do Estado do Paraná, nem de imóvel situado em outro Estado da República, nem de imóvel situado no exterior do Brasil.

2. Não sou proprietário de veículo automotor.

3. Não sou proprietário de veículo de transporte coletivo, nem de veículo de transporte de passageiros, nem de veículo de transporte de carga, nem de veículo de transporte de material, nem de veículo de transporte de outros bens.

4. Não sou proprietário de veículo de transporte de passageiros, nem de veículo de transporte de carga, nem de veículo de transporte de material, nem de veículo de transporte de outros bens.

5. Não sou proprietário de veículo de transporte de passageiros, nem de veículo de transporte de carga, nem de veículo de transporte de material, nem de veículo de transporte de outros bens.

6. Não sou proprietário de veículo de transporte de passageiros, nem de veículo de transporte de carga, nem de veículo de transporte de material, nem de veículo de transporte de outros bens.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	<u>09/ Fevereiro</u> /20 <u>12</u>
DE Nº	<u>9.400</u>
UMUARAMA,	<u>09/02</u> /20 <u>12</u>
<u>09.</u>	
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	